TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

Processo:	**TC-006875.989.25-3**
Representante:	MS de Araújo Atacadista de Produtos em Geral Ltda.
Representada:	**Prefeitura Municipal de Louveira.**
Responsável:	Gustavo Freddi Toledo (Secretário de Administração)
Objeto:	Impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025 (Processo Administrativo nº 057/2025), objetivando o registro de preços de materiais de limpeza.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. MATERIAIS DE LIMPEZA. COMPOSIÇÃO DO OBJETO. PRODUTOS AFINS. POSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA INDISCRIMINADA DE LAUDOS TÉCNICOS. PRODUTOS SUBMETIDOS À ANVISA. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 30 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidiu pela **procedência parcial** da representação, determinando-se à Prefeitura Municipal de Louveira que, caso prossiga com o certame (Pregão Eletrônico nº 11/2025), suprima do edital a exigência de laudos e certificações desnecessárias ou cuja verificação de conformidade esteja abarcada pela certificação compulsória pertinente aos produtos envolvidos.

Outrossim, na hipótese de relançamento do certame, deve o Órgão licitante atentar para a necessária republicação do edital, conforme estabelece o artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Determinou, por fim, com o transcurso do prazo legal e certificação do trânsito em julgado da presente decisão, e cumprimento de todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2025.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator